



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando ser a saúde um direito social (artigo 6º da CR), um direito de todos e dever do Estado (artigo 196 da CR);

Considerando que, em caso de perigo público iminente, o artigo 5º, XXV da Constituição da República prevê a competência de a autoridade pública usar propriedade particular;

Considerando que o artigo 3º, VII da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, prevê que a competência, “Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”, de “requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa”;

Considerando que o artigo 3º, § 7º, III da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, prevê a competência dos gestores locais para fazer requisição administrativa nos termos do inciso VII do artigo 3º da mesma lei;

Considerando que o artigo 15, XIII da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, prevê como competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios que, “para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização”;

Considerando que o artigo 1.228, § 3º do Código Civil determina que “O proprietário privado pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente”;

Considerando o Decreto Estadual NE nº 13, de 13 de março de 2020, declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais em razão da doença respiratória coronavírus e, no artigo 2º, III, previu expressamente como medida “requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa”;

Considerando que o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999) prevê:

a) que compete ao SUS, nas esferas federal, estadual e municipal, exigir do empregador

adoção de medidas de proteção individual e a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (artigo 60, X);

b) a competência para controle sanitário dos estabelecimentos de serviço de saúde, definidos como aqueles destinados a promover a saúde do indivíduo, protegê-lo de doenças e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada (artigo 80, § 1º), e assim especificados no artigo 81: I – serviço de saúde em regime de internação e ambulatorial, aí incluídos clínicas e consultórios públicos e privados; II – serviço de apoio ao diagnóstico e serviço terapêutico; III – serviço de sangue, hemocomponentes e hemoderivados; IV – serviço de banco de leite humano; V – outros serviços de saúde não especificados nos incisos anteriores;

c) que “Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitários ficam obrigados a: (...) fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual e treinamento adequado, de acordo com o produto a ser manuseado, transportado e disposto ou com o serviço a ser prestado, segundo a legislação vigente” (artigo 83, VII);

Considerando que a prestação do serviço público de saúde pelo Estado em suas unidades de saúde depende da existência dos equipamentos necessários, inclusive de proteção individual para os profissionais responsáveis pelo atendimento dos pacientes;

Considerando que, em cumprimento à precaução e à prevenção, é dever do Estado tomar as providências necessárias à garantia da eficiência no serviço público de saúde, adquirindo imediatamente os EPI's para os profissionais que atuarão no diagnóstico e tratamento dos contaminados do coronavírus, principalmente que apresentarem a COVID-19;

Considerando que a ausência de equipamentos de proteção individual coloca em risco a vida e a saúde dos profissionais de saúde, os torna vetores de contaminação dos outros pacientes das unidades de saúde e dos seus familiares, o que evidencia o risco de colapso da estrutura de pessoal do SUS e de agravamento no aumento de casos no Estado;

Considerando a situação de emergência e os riscos de calamidade pública que decorrem da pandemia do “coronavírus”, com perigo de progressão geométrica dos contaminados inclusive no território mineiro, e que são necessárias as medidas indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades de atendimento;

Considerando a rapidez com que os equipamentos de proteção individual precisam ser disponibilizados nas unidades de saúde, diante do surgimento de casos em território estadual e observância do histórico de progressão dos casos de contaminação pelo coronavírus em outros países, incompatível com o tempo necessário às providências até mesmo de procedimento de contratação direta mediante licitação dispensada;

Considerando que os atos de orçamentação levados a efeito na última sexta-feira, dia 13.03.2020 demonstram um aumento abusivo de preços (de R\$ 8,00 para R\$ 94,00 conforme evento SEI), elevação injustificada que consubstancia prática abusiva, crime contra a economia popular e inviabiliza qualquer tentativa de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação;

Considerando a imediata necessidade de distribuir EPIs nas unidades de saúde do Estado de Minas Gerais, para a proteção adequada dos profissionais de saúde que são responsáveis pelo atendimento direto dos pacientes com suspeita e diagnóstico de coronavírus/COVID-19;

Artigo 1º. O Estado de Minas Gerais, por meio do Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, autoridade competente para exercer a direção superior da Fhemig, praticando os atos de gestão necessários à consecução de suas competências, REQUISITA ADMINISTRATIVAMENTE, os seguintes bens:

a) – 50.000 itens de Respirador de partículas N95 (máscara N95) da empresa;

Drogaria Araujo S.A.

CNPJ 17.256.512/0065-80

IE: 062.009898-6561

Avenida Amazonas, 4746 - Nova Suíça - Belo Horizonte -MG CEP 30.480-000

Artigo 2º. Os bens requisitados serão disponibilizados imediatamente à Fhemig, com entrega dos estoques existentes até o atendimento da necessidade emergencial especificada no artigo 1º, sendo cabíveis todas as providências administrativas necessárias para que a medida se realize.

Artigo 3º. No ato de entrega dos bens, será lavrado “*auto de entrega dos bens requisitados*” em que serão descritos os bens, a quantidade recebida pelo Estado, com menção aos lotes e a outros dados de identificação, com assinatura do documento pelo responsável da Fhemig e de duas testemunhas, admitindo-se que uma delas seja representante da empresa cujos bens foram requisitados.

Artigo 4º. A empresa será indenizada posteriormente, com ressarcimento correspondente ao valor de custo dos itens, a serem faturados pela empresa em nome da Fundação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020

Fábio Baccheretti Vitor

Presidente da Fundação Hospitalar Do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Baccheretti Vitor, Presidente(a)**, em 25/03/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12736488** e o código CRC **3DEBF1C3**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FHEMIG/Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças- Diretor

Processo nº 2270.01.0012975/2020-67

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

Procedência: Despacho nº 244/2020/FHEMIG/DPGF/DIRETOR

Destinatário(s):

Gerência de Suprimentos, Logística e Patrimônio - GASL, Camila Almeida

Coordenação de Suprimentos e Bens Patrimoniais - CSBP, Tiago Vieira

Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF, Karina Andrade

Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária - CPCO, Cláudia Coutinho

Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF, Celestina Maria

Assunto: Execução de Despesa - Requerimento Administrativo

DESPACHO

Prezados Gerentes e Coordenadores,

Com os meus cumprimentos, encaminho a REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA S/N (12736488), que versa sobre a requisição junto à Drogaria Araújo S/A, de 50.000 (cinquenta mil) itens de Respirador de Partículas N95 (máscara N95).

Em contato com a aquela empresa, fomos informados que cada item custou R\$ 10,00 (dez reais), que neste caso compreenderá a obrigatoriedade de indenização financeira de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Pelo exposto solicito:

- Da CPCO: Descentralização orçamentária em favor da Unidade 2270.001 - Fhemig ADC, de R\$ 500.000,00 para cobertura da despesa, fonte 10.1, UPG 003, Classificação 3.3.90.93.99 - Outras Indenizações e Restituições;
- Da CEOF: Emissão de empenho correspondente;
- Da CSBP: De posse da REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, adotar providencias nos artigos 1º, 2º e 3º, solicitando inclusive o documento fiscal correspondente.

Atenciosamente,

Eduardo H A Paula

Diretor DPGF



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Alves de Paula, Diretor(a)**, em 25/03/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12739692** e o código CRC **77A75FEC**.

Referência: Processo nº 2270.01.0012975/2020-67

SEI nº 12739692

Data de Envio:

25/03/2020 16:43:42

De:

FHEMIG/Orçamento <orcamento@fhemig.mg.gov.br>

Para:

eduardo.paula@fhemig.mg.gov.br
celestina.maria@fhemig.mg.gov.br
'GEOFIC' <geofic@fhemig.mg.gov.br>
Karina Andrade <karina.andrade@fhemig.mg.gov.br>
camila.almeida@fhemig.mg.gov.br
tiago.vieira@fhemig.mg.gov.br
FHEMIG/Orçamento <orcamento@fhemig.mg.gov.br>

Assunto:

Descentralização orçamentária - Execução de Despesa - Requerimento Administrativo

Mensagem:

Boa tarde prezados!

Segue descentralização orçamentária conforme solicitado no Despacho nº 244/2020/FHEMIG/DPGF/DIRETOR.

Nr. Doc. UE Benef. Programa Trabalho Nat. Desp. VI. Descentralizar
0000978 2270001 10 302 045 4177 0001 339093 500.000,00

Favor empenhar na UPG 0003-CORONAVÍRUS/COVID 19.

Atenciosamente,
Cláudia Ávila.

Anexos:

Despacho_12739692.html
Requerimento_12736488.html



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Auto FHEMIG/DPGF/GESP/COBP nº. 12747313/2020

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

AUTO DE RECEBIMENTO DE BENS POR REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte, nesta cidade e comarca de Contagem/ Minas Gerais, na rua Barbosa Lima, nº 245, Bairro Industrial, às 14 horas e 23 minutos, em cumprimento à Requisição Administrativa, evento 12736488, Processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) nº 2270.01.0012975/2020-67, observadas as formalidades legais, a empresa Drogaria Araújo S/A, CNPJ 17.256.512/0065-80, Inscrição Estadual 062.009898-6561, com sede à Avenida Amazonas nº 4746, Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte - MG - CEP 30.480-000, compareceu perante esta fundação para proceder ao fornecimento do material 50.000 itens de Respirador de Partículas N95 (máscara N95), marca KSN lote 2203 validade: 03 anos a partir da data de fabricação, Registro ANVISA 80425989001 e selo de certificação INMETRO, Fabricação: 03/2020, através da Nota Fiscal Nº 38978

O recebimento foi acompanhado pelo Servidor Tiago Rocha Vieira, MASP 13605720, CPF 056.736.806-86, Coordenador de Suprimentos e Bens de Patrimônio e Carla Denise Alves da Conceição, MASP 13758586, CPF 077.273.086-50, servidora da Central de Distribuição da FHEMIG, além do funcionário da empresa, Nome Artur Magno Fernandes Identidade M2125698 CPF 579.024.296-00, Profissão: Motorista, que assinará via física deste documento.

Da entrega lavra-se o presente auto, feito em duas vias, e assinado pelos representantes das duas entidades.

CARLA DENISE ALVES DA CONCEIÇÃO

Coordenação de Suprimentos e Bens Patrimoniais - CSBP
Gerencia de Suprimentos, Logística e Patrimonio - GSLP
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF/FHEMIG

TIAGO ROCHA VIEIRA

Coordenador de Suprimentos e Bens Patrimoniais - CSBP
Gerencia de Suprimentos, Logística e Patrimonio - GSLP
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF/FHEMIG

ARTUR MAGNO FERNANDES

Representante Drogaria Araujo S/A - Motorista
M2125698 - CPF 579.024.296-00



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rocha Vieira, Chefe de Setor**, em 26/03/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Denise Alves da Conceicao, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12747313** e o código CRC **28BB2F89**.



Nº do Empenho:	841	Ano Exercício:	2020
Unid. Orçamentária:	2271 - FHEMIG	Unid. Executora:	2270001 - FHEMIG ADM. CENTRAL
Data Registro:	25/03/2020	Hora:	17.54.57
		Evento:	502001
		LCP:	237

CNPJ / CAPJ:	17256512/0065-80	CPF / CAPEF:		NIT / PIS / PASEP:	0
Nome do Credor:	DROGARIA ARAUJO S A				
Programa de Trabalho:	10 302 45 4177 0001	Item:	99		
Natureza da Despesa:	3 3 90 93	IPU:	1	IPG:	0
Fonte:	10	Valor:	500.000,00		
Tipo de Empenho:	ESTIMATIVO	Ressarcimento:	N		
Adiantamento:	N	Unidade Financiadora do Gasto:	0		
UPG:	3 CORONAVIRUS/COVID 19	Nome do Operador do Registro:	CELESTINA MARIA SILVA		
Operador do Registro:	M3855046	Nome do Ordenador da Despesa:	LUCINEIA MARIA QUEIROZ		
Ordenador da Despesa:	10881027				

PROCESSO DE COMPRA

Nr. Processo:		Nr. Licitação:	0	Nr. Especificação SIAFI:	0
Modalidade Licitação:	0			Cód. Serviço:	0
Cód. Dispensa Licitação:	0				
Processo Compra SIAD:	0 / 0 / 0			Especificação SIAD:	0

CONTRATO / CONVÊNIO DE SAÍDA DE RECURSO

Número:	0	Tipo:	0	Detalhamento:	0	Nº da Obra:	0
Descrição:							
Contrato Corporativo:	0	Orgão Gestor:	0				

CONTRATO / CONVÊNIO DE ENTRADA DE RECURSO

Número:	0	Tipo:	0	Detalhamento:	0
Descrição:					

CONTRATO / CONVÊNIO FINANCIADOR DA CONTRAPARTIDA

Número:	0	Tipo:	0	Descrição:	
---------	---	-------	---	------------	--

SENTENÇA JUDICIAL

Tipo Tribunal:	0	Ano Precatório:	0	Nº do Precatório:	0
----------------	---	-----------------	---	-------------------	---

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEInformar este código para validar o documento original no endereço www.siafi.mg.gov.br

e18959645-d8cf68de-1451-4325-94b1-2afd7bc9e893

HISTÓRICO DE REFERÊNCIA

REQUISICAO ADMINISTRATIVA PELA PRESIDENCIA PARA AQUISICAO DE 50.000 ITENS DE RESPIRADOR DE PARTÍCULAS N95 (MÁSCARA N95). FAVOR INFORMAR_DADOS BANCARIOS COMPLETOS NA NOTA FISCAL.

ASSINATURA DIGITAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Assinado de forma digital por: LUCINEIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHAIS RAMOS

CPF: 53185013620

Autoridade Certificadora: AC Prodemge RFB

DN: CN=LUCINEIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHAIS RAMOS:53185013620, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB

e-CPF A3, OU=AC PRODEMGE RFB, OU=16636540000104, OU=(EM BRANCO), O=ICP-Brasil, C=BR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Auto FHEMIG/DPGF/GESP/COBP nº. 12747313/2020

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

AUTO DE RECEBIMENTO DE BENS POR REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte, nesta cidade e comarca de Contagem/ Minas Gerais, na rua Barbosa Lima, nº 245, Bairro Industrial, às 14 horas e 23 minutos, em cumprimento à Requisição Administrativa, evento 12736488, Processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) nº 2270.01.0012975/2020-67, observadas as formalidades legais, a empresa Drogaria Araújo S/A, CNPJ 17.256.512/0065-80, -Inscrição Estadual 062.009898-6561, com sede à Avenida Amazonas nº 4746, Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte - MG - CEP 30.480-000, compareceu perante esta fundação para proceder ao fornecimento do material 50.000 itens de Respirador de Partículas N95 (máscara N95), marca KSN lote 2203 validade: 03 anos a partir da data de fabricação, Registro ANVISA 80425989001 e selo de certificação INMETRO, Fabricação: 03/2020, através da Nota Fiscal Nº 38978

O recebimento foi acompanhado pelo Servidor Tiago Rocha Vieira, MASP 13605720, CPF 056.736.806-86, Coordenador de Suprimentos e Bens de Patrimônio e Carla Denise Alves da Conceição, MASP 13758586, CPF 077.273.086-50, servidora da Central de Distribuição da FHEMIG, além do funcionário da empresa, Nome Artur Magno Fernandes Identidade M2125698 CPF 579.024.296-00, Profissão: Motorista, que assinará via física deste documento.

Da entrega lavra-se o presente auto, feito em duas vias, e assinado pelos representantes das duas entidades.

Carla Denise m1375858-6

CARLA DENISE ALVES DA CONCEIÇÃO

Coordenação de Suprimentos e Bens Patrimoniais - CSBP
Gerencia de Suprimentos, Logística e Patrimônio - GSLP
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF/FHEMIG

13605720

TIAGO ROCHA VIEIRA

Coordenador de Suprimentos e Bens Patrimoniais - CSBP
Gerencia de Suprimentos, Logística e Patrimônio - GSLP
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF/FHEMIG

Artur Magno Fernandes
ARTUR MAGNO FERNANDES M2125698

Representante Drogaria Araujo S/A - Motorista
M2125698 - CPF 579.024.296-00



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rocha Vieira, Chefe de Setor**, em 26/03/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Denise Alves da Conceicao, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12747313** e o código CRC **28BB2F89**.

Referência: Processo nº 2270.01.0012975/2020-67

SEI nº 12747313

RECEBI(MOS) DE DROGARIAS ARAUJO S.A. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 38978
26/03/2020	Barbara Demise m1375858-6	SÉRIE 1

DROGARIA ARAUJO S.A.
Filial 65 AMAZONAS

ARAUJO
DROGARIA DRUGSTORE

Av Amazonas 4746
Nova Suica
CEP: 30480-000 BELO HORIZONTE - MG
FONE: 31 3270-5488

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 38978
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
3120 0317 2565 1200 6580 5500 1000 0389 7819 3381 9594

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Adquirida Rec

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0620098986561
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA
CNPJ 17.256.512/0065-80

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203626968137 26/03/2020 10:46:36-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/CPF: 19.843.929/0001-00
DATA DE EMISSÃO: 26/03/2020

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ALVARO CELSO 100
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 26/03/2020

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
CEP: 30150-260
FONE/FAX: 3239-9500
UF: MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0629769980004
HORA DE SAÍDA: 10:46:28

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário
CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
19157-4	MASC HOSP KSN 10.02 MH PFF2S VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: RS136250,00	63079010	040	5102	UN/001	50000	10,0000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: RS136250,00 MD5:92fe5ecff9abe63f4739b77499a1befc Tipo de pagamento: Prazo do pagamento: ISENTO DE ICMS CONFORME ITEM 136 DO ANEXO I DO RICMS/02-MG VALOR DA OPERAÇÃO SEM A ISENÇÃO = 12,19 IMPOSTO DISPENSADO = 2,19 DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONFORME DECRETO DE MG - CALAMIDADE PÚBLICA Valor da operação com ICMS: 652.000,00 Valor do ICMS dispensado: 152.000,00 Valor da operação sem ICMS: 500.000,00 Número do pedido Drogatel: 11878790

RESERVADO AO FISCO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Barbosa Lima 245

ATESTADO DE RECEBIMENTO PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Atestamos que os serviços/materiais foram prestados/entregues em condições satisfatórias para o serviço público, que os documentos fiscais anexos ao processo 2270.01.0012975/2020-67 representam cópia fiel dos documentos originais e que os valores unitários e total do(s) documento(s) fiscal(is) abaixo se encontram em conformidade com as condições pré-estabelecidas na contratação, de acordo com o [§ 1º do Artigo 10 do Decreto nº 37.924/96](#):

Link SEI do(s) Documento(s) Fiscal(is): [2270.01.0012975/2020-67](https://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Nome / Razão Social: DROGARIA ARAUJO

Observações: Nota Fiscal para Ateste

NOTA FISCAL
38978



Documento assinado eletronicamente por **Elza Silva Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 30/03/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Pereira De Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2020, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12890122** e o código CRC **3DE4A250**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0012975/2020-67

SEI nº 12890122



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
FHEMIG/Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças-
Coordenação de Bens Patrimoniais-COBP

Memorando.FHEMIG/DPGF/GESP/COBP.nº 73/2020

Belo Horizonte, 27 de março de 2020.

Para: FHEMIG/DIRASS/GAPMA
Sr. André Luiz Pereira

Assunto: MASCARA N95 - REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0012975/2020-67].

Prezado André,

Encaminho processo de Requisição Administrativa para aquisição de Mascaras tipo N95, para emissão de considerações, conforme orientação do Senhor Diretor da DPGF, através do Despacho 247 (12799924).

Na oportunidade, informo que o material já encontra-se disponível para ser requisitado pelas unidades conforme lista de distribuição que for elaborada pela DIRASS.

Seguem informações do material:

Código Elemento Item Despesa	Código Item Material	Item Material	Unidade Distribuição	Qtde Estoque	Requisitar múltiplos de
3010	00012562-8	MASCARA DESCARTAVEL - IDENTIFICACAO: N 95; FORMATO: CONCHA OU DOBRAVEL; CAMADAS: 4 CAMADAS; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA; GRAMATURA: NAO APLICAVEL; FILTRO: FILTRO PFF2; TIPO FIXACAO: ELASTICO; AJUSTE NASAL: SIM; ESTERIL: NAO;	1 UNIDADE	50.000	100

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rocha Vieira, Chefe de Setor**, em 27/03/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12820808** e o código CRC **0B469C1B**.

Referência: Processo nº 2270.01.0012975/2020-67

SEI nº 12820808



Governo do Estado de Minas Gerais
SIAFI - MG
Ordem de Pagamento Bancária

Matrícula: m3855046
Data Impressão: 08/04/2020
Hora Impressão: 15:32:27
Pág.: 1 / 2

Nº do Documento: 1405 **Nº Documento Global:** 1401 **Data do Registro:** 08/04/2020 **Hora:** 11.59.08
Unid. Orçamentária: 2271 - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO **Unid. Executora:** 2270001 - FHEMIG ADM. CENTRAL
Ano Exercício: 2020

Credor da OP: 17256512/0065-80 - DROGARIA ARAUJO S A
Credor do Empenho: 17256512/0065-80 - DROGARIA ARAUJO S A

DADOS DO PAGAMENTO

Data de Pagamento: 09/04/2020 **Tipo de Pagamento:**
Conta Débito: Banco: 999 **Agência:** 9001-9 **Conta:** 900481-2
Conta Crédito: Banco: 1 **Agência:** 3308-1 **Conta:** 105402-3
Valor Bruto: 500.000,00 **Val. Desc. Fatura:** 0,00 **Valor IRRF:** 0,00
Valor Multa: 0,00 **Valor Patronal:** 0,00 **Valor Taxa:** 0,00 **Valor Pago:** 500.000,00

DADOS ADICIONAIS

Código de Barras:
Origem: EMPENHO
Processo de Sentença Judicial: 0 **Parcelas:** 0
Finalidade de Pagamento:
Operador do Registro: M3855046 - CELESTINA MARIA SILVA
Ordenador da Despesa: 12050100 - JAFER ALVES JABOUR

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Informar este código para validar o documento original no endereço www.siafi.mg.gov.br
o11568855-e7bccc7-532a-4aeb-b7f4-bb4f19093dd1

HISTÓRICO DE REFERÊNCIA

PAGAMENTO RELATIVO A REQUISICAO ADMINISTRATIVA Nº SEI 12736488, PROCESSO SEI Nº2270.01.0012975/2020-67, AQUISICAO DE 50.000 MASCARAS PARA OENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS.

DETALHAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA

Nº	Tipo	Número	Ano Origem	GMI FP	Elem./Item	Evento	LCP	IPC	IRRF	Valor Pago
1	EMPENHO	841	2020	3900 101	93/99	701015	1059	22	N	500.000,00

ASSINATURA DIGITAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Assinado de forma digital por: JAFER ALVES JABOUR
CPF: 04430359628
Autoridade Certificadora: AC Prodemge RFB
DN: CN=JAFER ALVES JABOUR:04430359628, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC PRODEMGE RFB, OU=16636540000104, O=ICP-Brasil, C=BR
Data da Assinatura: 08/04/2020 **Hora:** 12:19:14



Governo do Estado de Minas Gerais
S I A F I - M G
Ordem de Pagamento Bancária

Matrícula: m3855046
Data Impressão: 08/04/2020
Hora Impressão: 15:32:27
Pág.: 2 / 2

Nº do Documento: 1405 **Nº Documento Global:** 1401 **Data do Registro:** 08/04/2020 **Hora:** 11.59.08
Unid. Orçamentária: 2271 - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO **Unid. Executora:** 2270001 - FHEMIG ADM. CENTRAL
Ano Exercício: 2020

DADOS BANCÁRIOS

Situação da Ordem de Pagamento: PENDENTE PARA BANCO
Autenticação Eletrônica:
Conta Debitada: Banco: 999 **Agência:** 9001-9 **Conta:** 900481-2
Tipo de Pagamento:
Unidade de Registro: